

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Luis Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273 CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 23/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, De acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2005, Lei nº 1162/2004;

E, utilizando-se neste ato, a anulação de saldos de dotações orçamentárias não comprometidas, cuja transposição de dotação orçamentária se faz no mesmo órgão do orçamento,

DECRETA:

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais):

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 19 de Abril de 2005.

Érico Gielow Neto Prefeito Municipal

> PUBLICADO no mural de Publicação Oficial e e registro no livro de Publicações, em:

19 04 105